



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAILING DE IMPRENSA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MAXETRON SERVIÇOS, INFORMAÇÕES & REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00170.000121/2010-80

CONTRATO Nº 123/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXETRON SERVIÇOS, INFORMAÇÕES & REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 66.052.242/0001-37, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1042, Loja/Térreo, CEP: 01.538-000, São Paulo/SP, telefax nº (11) 3341-2800 e (11) 3346-2266, neste ato representada pelo Senhor **DECIO PAES MANSO**, portador da Carteira de Identidade nº 4 415.446 - SSP/SP, e do CPF nº 667.495 578-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 123/2010, consoante consta do Processo nº 00170.000121/2010-80, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 6 de maio de 2012, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04 122.0750 2000 0001, Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



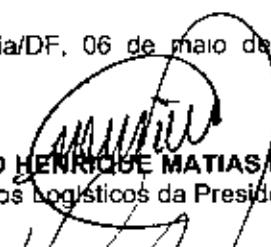
Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

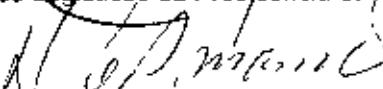
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 06 de maio de 2011


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


DÉCIO PAES MANSO
Maxetron Serviços, Informações & Representações Ltda